

INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Inconfidentes

MARIA FERNANDA MARCELINO DA COSTA

**CONFLITOS AMBIENTAIS E RACISMO AMBIENTAL: UM ESTUDO
EXPLORATÓRIO ENVOLVENDO POPULAÇÕES INDÍGENAS E
QUILOMBOLAS NA REGIÃO SUDESTE BRASILEIRA**

INCONFIDENTES – MG

2023

MARIA FERNANDA MARCELINO DA COSTA

**CONFLITOS AMBIENTAIS E RACISMO AMBIENTAL: UM ESTUDO
EXPLORATÓRIO ENVOLVENDO POPULAÇÕES INDÍGENAS E
QUILOMBOLAS NA REGIÃO SUDESTE BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como pré-requisito de conclusão do curso de
Graduação em Engenharia Ambiental no
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus
Inconfidentes, para obtenção do título de
Bacharel em Engenharia Ambiental.

Orientador: MS. Leonardo José Lopes

**INCONFIDENTES – MG
2023**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

FOAP Nº97/2023/DDE-INC/IFS/IFSULDEMINAS

FOLHA DE APROVAÇÃO

Título: Conflitos Ambientais e Racismo Ambiental: Um Estudo Exploratório Envolvendo Populações Indígenas e Quilombolas na Região Sudeste Brasileira	
Autor: Maria Fernanda Marcelino da Costa	Orientador: Mestre Leonardo José Lopes

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia Sul de
Minas Gerais – Campus Inconfidentes,
como parte das exigências para a
conclusão do Curso Superior de
Engenharia Ambiental.

Aprovado em: 11 de dezembro de 2023.

Orientador: <i>Leonardo José Lopes</i>	
Membro: <i>Dr. Mark Pereira dos Anjos</i>	Membro: <i>Ana Carolina Soares Oliveira</i>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo José Lopes**, **Leonardo José Lopes - Outros - Ifsuldeminas - Campus Inconfidentes (10648539000458)**, em 11/12/2023 16:03:22.
- **Ana Carolina Soares Oliveira**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/12/2023 16:20:30.
- **Mark Pereira dos Anjos**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/12/2023 18:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415028

Código de Autenticação: 288e4db8d6



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Dedico este trabalho toda comunidade negra e indígena que utilizam da luta e resistência para sua sobrevivência.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus/Universo, por cada oportunidade e mostrar que é possível sim, basta apenas um pouco de coragem e fé.

Agradeço ao meu orientador Leornado José Lopes, pela orientação ao longo deste processo. Sua orientação desempenhou um papel crucial no desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço à minha família e expresso meu profundo agradecimento pelo apoio constante nos desafios enfrentados ao longo desta caminhada. Principalmente aos meus pais, Ana Lúcia e Jorge que me ensinaram sobre coragem e persistência nos estudos e irmãos Anna Jorgea e Jorginho que me mostraram que “tudo que nois que tem é nois”.

Agradeço aos meus amigos, que estão aqui e estão distantes por todo apoio e carinho, pelas troca de ideias, debates construtivos e momentos de descontração que tornaram essa jornada acadêmica mais enriquecedora.

Agradeço a SapucaECO, principalmente a Tainá e Luiza por estamos na luta em busca do meio ambiente equilibrado para todos em Santa Rita do Sapucaí e mostrar que a conscientização ambiental começa na base.

Às instituições IFSULDEMINAS e FIOCRUZ e pessoas que disponibilizaram recursos e informações relevantes para a condução desta pesquisa, principalmente ao Guilherme e Hudson que contribuíram para construção deste trabalho, expresso minha sincera gratidão.

“Quem nasce em Bacarau é gente”

Kleber Mendonça Filho

RESUMO

Devido a influência persistente do colonialismo no Brasil, os povos originários e grupos marginalizados socialmente ainda sofrem com preconceito e invalidação dos seus direitos, principalmente sobre as propriedades, passando por situações recorrentes de luta e resistência, enfrentando conflitos em busca da Justiça Ambiental. O presente trabalho tem como objetivo realizar o levantamento exploratório quantitativo dos principais conflitos envolvendo injustiça ambiental com a população indígena e quilombola na região sudeste brasileira com base em dados disponibilizados pela Instituição FIOCRUZ através do site Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. O site registrou até o ano de 2023 o número de 632 casos de conflitos cometidos no Brasil todo, resultado de 37 atividades ou empreendimentos.

Em foco na população indígena e quilombola, o site registrou 194 casos de conflitos que atingem a população indígena e 139 casos de conflitos atingem a população quilombola, especificamente na Região Sudeste, há 19 casos de conflitos atingindo a população indígena e 41 casos de conflitos atingindo a população quilombola, sendo Minas Gerais é o estado com maior número de incidência de casos de conflitos registrados. A análise das atividades geradoras de conflitos foi estabelecida através da Resolução CONAMA nº 237/1997 que classifica as atividades que são passíveis de licenciamento ambiental, dessa forma, obteve a identificação que as atividades que mais geraram conflitos que atingiram essas populações foram as barragens e hidrelétricas, monoculturas, mineração e pecuária.

Palavras-chave: conflitos socioambientais; povos tradicionais, Injustiça Ambiental

ABSTRACT

Due to the persistent influence of colonialism in Brazil, indigenous peoples and socially marginalized groups still suffer from prejudice and invalidation of their rights, especially regarding property, going through recurring situations of struggle and resistance, facing conflicts in search of Environmental Justice. The present work aims to carry out a quantitative exploratory survey of the main conflicts involving environmental injustice with the indigenous and quilombola population in the southeastern region of Brazil, based on data made available by the FIOCRUZ Institution through the Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil website. The website registered the number of 632 cases of conflicts committed throughout Brazil by the year 2023, the result of 37 activities or undertakings.

Focusing on the indigenous and quilombola population, the website recorded 194 cases of conflicts affecting the indigenous population and 139 cases of conflicts affecting the quilombola population, specifically in the Southeast Region, there are 19 cases of conflicts affecting the indigenous population and 41 cases of conflicts affecting the quilombola population, with Minas Gerais being the state with the highest incidence of registered conflict cases. The analysis of activities that generate conflicts was established through CONAMA Resolution No. 237/1997, which classifies activities that are subject to environmental licensing, thus identifying that the activities that most generated conflicts that affected these populations were dams and hydroelectric plants. , monocultures, mining and livestock farming.

Keywords: socio-environmental conflicts; traditional people; environmental injustice

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	13
2.	REVISÃO DE LITERATURA.....	16
3.	OBJETIVOS.....	19
4.	MATERIAIS E MÉTODOS	20
5.	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	22
6.	CONCLUSÃO.....	57
	REFERÊNCIAS	59

1. INTRODUÇÃO

Baseado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 5º estabelece:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Porém devido a influência persistente do colonialismo no Brasil, os povos originários e grupos marginalizados socialmente ainda sofrem com preconceito e invalidação dos seus direitos, principalmente sobre as propriedades, passando por situações recorrentes de luta e resistência, enfrentando conflitos em busca da Justiça Ambiental. O potencial político do movimento pela justiça ambiental é enorme.

Sabe-se que o Brasil é extremamente injusto em termos de distribuição de renda e acesso aos recursos naturais, e sua elite governante tem sido especialmente insensível, defendendo de todas as formas os seus interesses e lucros, até lançando mão, em muitos casos, da ilegalidade e da violência (FILHO, 2022). Dessa forma, a importância da discussão e estratégias de enfrentamentos sobre a busca da justiça ambiental como utilização de plataformas que vem com propósito de mapear e identificar casos de conflitos.

O site Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil elaborado e mantido pela FIOCRUZ trabalha com a identificação dos casos de conflitos gerados por atividades ou empreendimentos e que perpassam a realidade de povos marginalizados.

O site visa noticiar e dar voz sobre esses casos que atingem povos que, são invisíveis diante a sociedade contemporânea em localidades como é o caso da região sudeste, a região mais industrializada do país.

A região detém pessoas que, em que grande parte, persiste no discurso desenvolvimentista e capitalista, que utiliza a exploração de recursos e povos menos favorecidos sem pensar nos impactos e consequências que podem acarretar.

O presente trabalho tem como objetivo a realização do levantamento exploratório quantitativo em foco nas principais conflitos envolvendo injustiça ambiental com a população indígena e quilombola para a Região Sudeste Brasileira utilizando como base em dados disponibilizados no site do Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil produzido pela Instituição FIOCRUZ.

Na seção 2, serão abordados na fundamentação teórica sobre justiça ambiental, racismo ambiental e conflitos socioambientais. Na seção 3, será apresentado o objetivo central e objetivos específicos sobre o trabalho. A próxima, seção 4 são apresentados os materiais e métodos utilizados para realização deste trabalho. Diante, temos a seção 5, dividida em subseções que tratam sobre os resultados da pesquisa do Mapa dos Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil no geral e focado na população indígena e quilombola. Por fim, a seção 6 é apresentada a conclusão sobre o trabalho.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 JUSTIÇA AMBIENTAL

O conceito de Justiça Ambiental é a busca do tratamento justo e garantia a nenhum grupo de pessoas, independentemente de sua raça, cor, origem ou renda, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, sustenta uma parte desproporcional das consequências ambientais negativas vinda de operações econômicas, de políticas e programas federais, estaduais e locais (HERCULANO, 2008).

A luta pela justiça ambiental teve início através da descoberta de uma área contaminada por bifenilpoliclorado no aterro da Carolina do Norte. Consequentemente este acontecimento provocou uma série de protestos locais denominada Not in my backyard (ALIER, 2011) resultando mais de 500 prisões e a produção do estudo Siting of Hazardous Waste Landfills and Their Correlation With Racial and Economic Status of Surrounding Communities realizado pelo General Accounting Office (GAO, 1983). O estudo conseguiu provar que 75% das imediações de aterros sanitários estavam centralizados em comunidades predominantemente afro-americanas, mesmo tendo apenas 20% da população total da região (BULLARD, 2004a). Com isso, o movimento surgiu contra as atividades de poluição de caráter seletivo, compreendidas como aquelas destinadas a atingir diretamente as comunidades do entorno onde em sua maioria viviam as populações mais vulneráveis e negras, as quais eram forçadas a prover a população de atividades altamente poluidoras (BULLARD, 1993; BULLARD, 2004a; BULLARD, 2004b).

A tríade – equilíbrio ambiental, direitos humanos e justiça ambiental são abordados na Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente de 1972 e a Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações de 1990 (RAMMÊ, 2012). Dessa forma, essa queixa surtiu efeito e influenciou a legislação norte-americana sobre o direito à informação sobre o que existe ou existirá em uma dada vizinhança e a criação de fundos direcionados às comunidades atingidas, oferecendo poder aquisitivo para provença de serviços técnicos e advocatícios (DOWER, 1995; SAPIRO, 1995; GIBBS, 1998).

2.2 RACISMO AMBIENTAL

Após o estudo *Siting of Hazardous Waste Landfills and Their Correlation With Racial and Economic Status of Surrounding Communities* foi observado um fenômeno recorrente na implementação de atividades de poluição, denominado Racismo Ambiental. Esse termo é utilizado nas ações de desigualdade e de injustiça ambiental que pesa desproporcionalmente em etnias e grupos vulnerabilizados socialmente. (HERCULANO, 2008).

Inicialmente, o racismo é compreendido como “uma forma sistemática de discriminação que a sociedade utiliza a raça como parametro, em que exterioriza por meio de condutas conscientes ou inconscientes que perfazem em desvantagens para certos grupos” (Almeida, 2018, p.25). O racismo é um julgamento prévio que se faz das pessoas e atua na esfera da subjetividade e no plano íntimo, e da discriminação – expressando do preconceito – que pode agir de forma direta ou indireta.

Sob essa perspectiva, o racismo ambiental tipifica como um item imensamente importante desse sistema mais extenso de opressão (KAUFMAN;HAJAT, 2021) revelando o aspecto da imposição social e governamental de ideias e práticas que permitem a degradação ambiental e humana em prol do desenvolvimento, estabelecendo nitidamente a inferioridade de certas parcelas afetadas da população que suportam o impacto negativo na justificativa dos sacrifícios que são feitos em benefício de outros (HERCULANO, 2008)

Deste modo, a compreensão sobre o racismo ambiental propicia uma visão holística e humanizada sobre os temas emergentes na sociedade contemporânea, atuando como promoção dos direitos humanos (GONÇALVES NETO; AMARAL, 2019).

2.3 CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

A sociedade global se preocupa com um possível fim da civilização como conhecemos devido a orientação lógica predatória, exploratória e produtivista em relação à natureza que, consequentemente, aproxima para mudanças climáticas irreversíveis. Dessa forma, voltam-se os olhos para as comunidades tradicionais de diferentes países do globo, as quais detêm uma lógica harmoniosa com o território em que vivem, respeitando a natureza. (FILHO, 2022).

Porém, essas comunidades enfrentam constante conflitos em razão da marginalização sendo imposta há séculos por uma estrutura de opressão, que atualmente as considera resquícios de um mundo originário, definindo-as enquanto culturas exóticas e inferiores, ou seja, alocadas em uma condição de sub-humanidade, naturalizando o extermínio de culturas, modos de vida e relações próprias com a natureza a partir da noção de inferioridade de alguns povos (FILHO, 2022). Isto somente é possível de ser efetuado através da articulação entre racismo e ideologia, em que, os quais são intitulados pelas características fenotípicas, configurando a ideia de raça.

A legitimação das relações assimétricas de poder baseadas em raça manifesta por meio da produção, reprodução e disseminação, ocorreu primariamente como uma tentativa para explicar as contradições entre o ideário iluminista e a escravidão e colonização.

Isso forneceu uma justificativa para a exploração colonial e prossegue na sociedade contemporânea, que opera através de estereótipos como a dimensão descritiva, que indica os comportamentos que deve-se esperar destes indivíduos.

A partir dos estereótipos utilizar da construção dos estigmas, os quais denotam uma característica a partir da qual um grupo é subjugado e sofre com discriminações sistêmicas, obtendo um tratamento diferenciado que é reproduzido nas mais diversas instituições sociais, sejam elas públicas ou privadas, estabelecem desvantagens a grupos de minorias étnicas e raciais.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVOS GERAIS

Com base em dados disponibilizados no site do Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil produzido pela Instituição FIOCRUZ, o presente trabalho tem por objetivo central o levantamento exploratório quantitativo dos principais conflitos envolvendo injustiça ambiental com a população indígena e quilombola para a Região Sudeste Brasileira.

.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mapear e identificar as localidades de ocorrência de conflitos gerados por atividades na Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo) envolvendo quilombolas e indígenas;
- Identificar e abordar estudos de casos sobre as atividades mais geradoras de conflitos passíveis ao licenciamento ambiental na população quilombola e indígenas;

4. MATERIAIS E MÉTODOS

4.1 MATERIAL

Base de dados disponibilizados no site do Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil produzido pela Instituição FIOCRUZ (Fundação Oswaldo Cruz).

4.1.1 MAPA DOS CONFLITOS

O trabalho foi feito a partir de uma parceria entre a Fiocruz com a ONG Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), tendo como coordenadores o pesquisador da Ensp/Fiocruz, Marcelo Firpo Porto, e Tânia Pacheco, da Fase (FIOCRUZ, 2010), construindo o mapa a partir do georreferenciamento obtendo uma plataforma feita através do Google Maps.

Segundo (PACHECO), o site tem como objetivo não apenas listar territórios sobre os riscos e impactos ambientais afetam diferentes populações, mas tornar públicas vozes que lutam por justiça ambiental de populações frequentemente discriminadas e invisibilizadas pelas instituições e pela mídia (MAPA DOS CONFLITOS, 2010).

4.2 METODOLOGIA

Utilizar o mecanismo de pesquisa do site de Mapa de Conflitos Ambientais Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil filtrando informações como:

- População: Indígenas e Quilombolas;
- Atividades Geradoras do Conflito: Atividades passíveis ao Licenciamento Ambiental;
- Impactos Socioambientais: Poluição, Alteração no regime tradicional de uso e ocupação do território, Precarização, entre outros;
- Unidade Federativa: Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo e Rio de Janeiro

As atividades geradoras de conflitos foram escolhidas a partir da atuação do profissional do Engenheiro Ambiental, principalmente relacionada ao licenciamento ambiental para instalar um empreendimento e devem passar pelos estudos de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados da pesquisa no site do Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil mostram a realidade da vivência da discriminação dos povos referidos como comunidades tradicionais.

5.1. MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL

No Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, as ocorrências dos conflitos são através de atividades ou empreendimentos instalados nas áreas, conforme apresentada no Quadro 1 sobre atividades geradoras de conflitos com seus respectivos significados:

Quadro 1 - Atividades geradoras de conflitos

ATIVIDADES GERADORAS DE CONFLITOS	DESCRIÇÃO	Nº DE CASOS
Ação missionária	Ação missionária de entidades ligadas às igrejas católica e evangélica	3 conflitos
Agroindústria	O ambiente físico equipado e preparado para realização de atividades relacionadas à agropecuária provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura de forma sistemática.	12 conflitos
Agrotóxicos	Produtos químicos sintéticos usados para matar insetos, larvas, fungos, carrapatos sob a justificativa de controlar as doenças provocadas por esses vetores e de regular o crescimento da vegetação	42 conflitos
Aterros Sanitários, incineradores, lixões e usinas de reciclagem	Infraestrutura projetada para a disposição final adequada de resíduos sólidos	16 conflitos
Atividades pesqueiras, aquicultura, carcinicultura e	Aquicultura: ciência que estuda técnicas de cultivo de organismos que vivem em ambientes aquáticos; Carcinicultura: Técnica de criação de camarões em viveiros e	32 conflitos

maricultura	Maricultura: Produção de organismos aquáticos no mar.	
Atuação de entidades governamentais	Entidades mantidas pelos governos	386 conflitos
Atuação do Judiciário e/ou do Ministério Público	Instituição que tem como função definida pela Constituição Federal a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis	104 conflitos
Barragens e Hidrelétricas	Barragens de mineração são estruturas projetadas para a contenção e acumulação de substâncias líquidas ou de mistura de líquidos e sólidos, provenientes dos processos para beneficiamento de minérios. Hidrelétricas são infraestruturas hidráulicas capazes de extrair o máximo potencial do recurso renovável.	109 conflitos
Carvoarias	Área onde se fabrica e estoca carvão	6 conflitos
Construção Civil	Ramo da engenharia civil que envolve projeto, manutenção e construções ambientais	7 conflitos
Energia e radiações nucleares	energia liberada pelo núcleo de átomos que sofrem a ação de desintegração de suas partículas.	16 conflitos
Energia eólica	Transforma a energia cinética das correntes de ar em energia elétrica.	4 conflitos
Especulação imobiliária	Prática de mercado que consiste na compra de imóveis como casas, terrenos e salas comerciais, sem utilizá-los, apenas com a intenção de vendê-los a um preço maior depois.	86 conflitos
Estaleiros	Instalações apropriadas para a construção ou reparo de navios.	4 conflitos
Extrativismo comercial	Ação de retirar recursos naturais para uso pessoal, comercial ou industrial.	2 conflitos
Hidrovias, rodovias, ferrovias, complexos/terminais portuários e aeroportos	Vias de trânsitos.	75 conflitos
Implantação de áreas protegidas	Espaços voltados à preservação da natureza que são definidos por meio de leis e decretos.	34 conflitos
	Serviços oferecidos de viagens para outros locais, seja nacional ou internacionalmente, para fins de	30 conflitos

Indústria do turismo	lazer, sociais ou de negócios.	
Indústria química e petroquímica	Produção de gases liquefeitos de petróleo.	46 conflitos
Indústrias outras	Conjunto de empresas encarregadas de transformar matérias-primas em produtos e serviços comercializáveis.	9 conflitos
Linhas de Transmissão	Transportam energia por longas distâncias através de grandes torres.	2 conflitos
Madeireiras	Atividade industrial baseado no processamento da madeira	83 conflitos
Mega-eventos	Evento (espetáculo, festa, comemoração) de grandes proporções, geralmente realizado em espaços abertos.	2 conflitos
Mineração, garimpo e siderurgia	Atividade econômica e industrial que consiste na pesquisa, exploração, lavra (extração) e beneficiamento de minérios presentes no subsolo.	128 conflitos
Minerodutos, oleodutos e gasodutos	Minerodutos realizam transporte de minério; oleodutos realizam transporte de gás e petróleo e gasodutos realizam transporte de gás natural.	27 conflitos
Monocultura	Cultivo de um único produto agrícola	183 conflitos
Narcotráfico	Comércio de substâncias ilícitas pela maioria dos governos	1 conflito
Navegação e cabotagem	Cabotagem é a navegação entre portos do mesmo país e navegação é realizada entre portos de diferentes países.	1 conflito
Pecuária	Atividade produtiva de criação de animais que tem como propósito a produção de alimentos	94 conflitos
Perímetros irrigados	Áreas delimitadas pelo Estado para implantação de projetos públicos de agricultura irrigada	3 conflitos
Petróleo e gás - exploração	Prática de exploração de petróleo e gás	5 conflitos
Petróleo e gás - refino	Consiste na separação dos seus componentes através de processos que ocorrem nas refinarias.	6 conflitos
Petróleo e gás - transporte	São tubos subterrâneos que transportam, respectivamente, o óleo e o gás	12 conflitos
Políticas públicas e legislação ambiental	Criadas com a intenção de proteger o meio ambiente e reduzir ao mínimo as consequências de ações devastadoras	138 conflitos

Termoelétricas	Produzida através da geração de calor ocasionada pela queima de qualquer combustível líquido, sólido ou gasoso, que aquece a água armazenada gerando vapor.	12 conflitos
Transgênicos	Organismo que recebe um gene retirado de outro, o que lhe confere uma característica nova.	6 conflitos
Transposição de bacias hidrográficas	Projetos que consistem em elevar o nível de distribuição do recurso água para esse atendimento, em regiões cujo potencial hídrico é inferior às suas necessidades.	3 conflitos

Os dados disponibilizados no Mapa do Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil registra atualmente 632 casos de conflitos por atividades ou empreendimentos cometidos no Brasil todo. Além disso, é identificado e mostrado a possibilidade de ocorrência de conflitos gerados por atividades em várias populações referidas no site. Os conflitos gerados pelas atividades provocam uma sensação de estranheza para aqueles que estão permanecendo na lógica dominante em que o ambiente natural serve exclusivamente aos serviços do ser-humano, sustentando a função de prover toda e qualquer necessidade que a espécie utilize (FILHO, 2022).

O Quadro 2 Unidade Federativa x Número de conflitos corrobora com Figura 1 sobre os números de casos de conflitos por cada unidade federativa:

Quadro 2 - Unidades Federativas x Números de conflitos

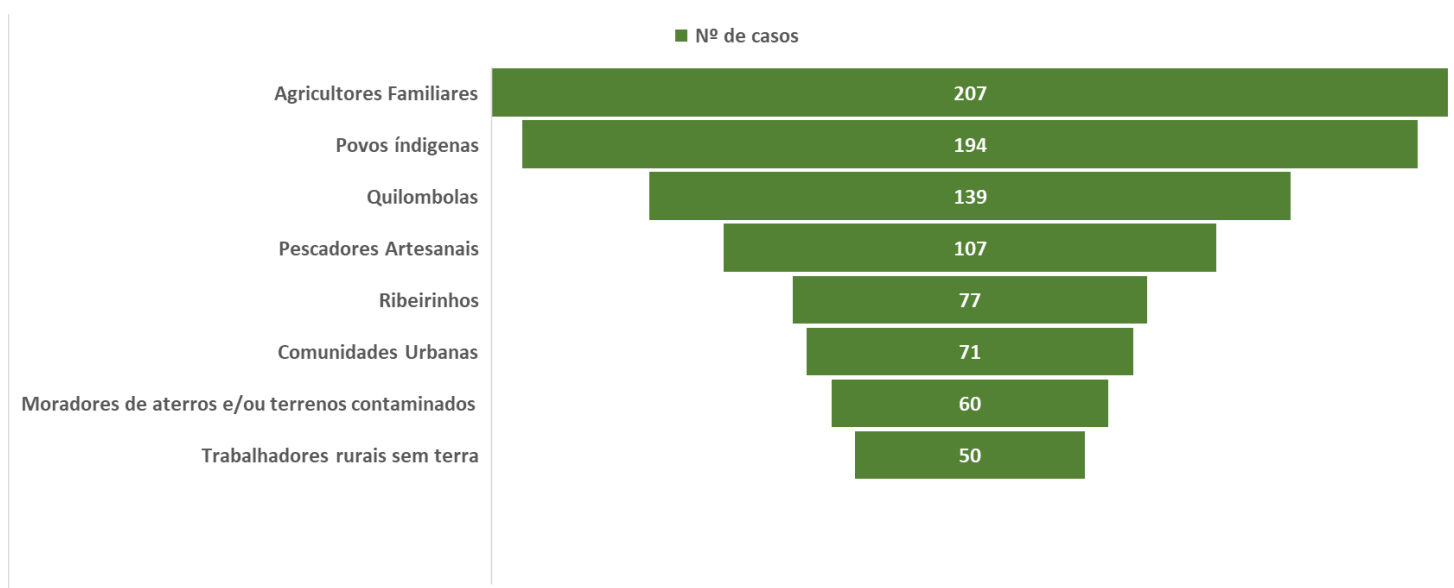
Unidade Federativa	Nº de casos
Acre	13
Alagoas	17
Amapá	11
Amazonas	27
Bahia	48
Ceará	19

Distrito Federal	4
Espírito Santo	18
Goiás	15
Maranhão	32
Mato Grosso	24
Mato Grosso do Sul	14
Minas Gerais	55
Pará	43
Paraíba	27
Paraná	27
Pernambuco	28
Piauí	7
Rio de Janeiro	42
Rio Grande do Norte	13
Rio Grande do Sul	25
Rondônia	29
Roraima	12
Santa Catarina	21
São Paulo	55
Sergipe	11
Tocantins	16
TOTAL	639

degradantes, ou ainda a falta de fiscalização dessas atividades, também geram conflitos e agravos à saúde humana que, geralmente, são justificados em nome do ‘desenvolvimento’ e da ‘geração de empregos’ (Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos).

As populações atingidas diretamente pelos conflitos gerados pelas atividades mostrados no site corrobora com a exibição da Figura 2 sobre o ranking de populações mais atingidas com mais de 50 casos de conflitos:

Figura 2 - O ranking de populações mais atingidas com mais de 50 casos de conflitos



Fonte: Mapa dos Conflitos, 2023

A ocorrência de conflitos atinge diretamente diversas populações que são consideradas socialmente marginalizadas, acarretando impactos socioambientais e danos à saúde. A partir disso, é perceptível o número de incidência de conflitos maiores em povos tradicionais. Com isso, a opção do ranking de população mais atingida mostra a importância da atuação do site Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil alcançado o objetivo de tornar pública as vozes que lutam pela justiça ambiental de populações constantemente discriminadas que são invisibilizadas pela mídia (Mapa de Conflitos, 2010).

5.1.1 Atividades passíveis ao licenciamento ambiental

De acordo com a Lei nº 6938/81, algumas dessas atividades geradoras de conflitos ditas no site Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil são passíveis de licenciamento ambiental. Os empreendimentos ou atividades, dependendo do impacto ambiental, precisam realizar o licenciamento ambiental.

De maneira geral, o Licenciamento Ambiental consiste em um procedimento administrativo feito pelos órgãos ambientais competentes que classificam essas atividades em nível Federal, Estadual e Municipal. O processo utiliza estudos principais como EIA/RIMA referentes aos impactos ambientais que podem ocorrer na instalação, operação e ampliação do empreendimento ou atividade. O processo contém 3 fases principais como Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação com prazos máximos para renovação (PORTAL DA INDÚSTRIA, 2023).

Esses estudos como Estudos de Impacto Ambiental (EIA), geralmente exigidos já na primeira fase, é um estudo realizados por profissionais competentes na área como engenheiros ambientais com propósito de identificar e avaliar os impactos no meio físico, meio biológico e meio socioeconômico, além de definir medidas mitigadoras desses impactos que serão ocasionados com a instalação e operação na área de empreendimento ou atividade. Já o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) é um documento complementar do EIA com objetivo de ser entregue para a população através da audiência pública conforme a CONAMA 09, artigo 1:

A Audiência Pública referida na RESOLUÇÃO CONAMA nº 1/86, tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito. (CONAMA, 1987).

A audiência pública pode ser solicitada por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos. A partir da data do recebimento do RIMA, o Órgão do Meio Ambiente fixará em edital e utilizará a imprensa local e mídias sociais a abertura do prazo de até 45 dias para solicitação de audiência pública (CONAMA, 1987).

Das 37 atividades geradoras de conflito identificadas no site Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, apenas 16 atividades são passíveis de licenciamento ambiental de acordo com Resolução CONAMA nº 237/1997. No Quadro 3 estão exemplificadas as atividades classificadas em nível Federal com sua natureza/tipologia baseadas no anexo único da Resolução CONAMA nº 237/1997:

Quadro 3 - Atividades Passíveis ao Licenciamento Ambiental

Atividades Geradoras de Conflitos	Natureza/Tipologia
Aterros Sanitários, incineradores, lixões e usinas de reciclagem	Serviços de Utilidade
Barragens	Obras Civas
Hidrelétrica	Obras Civas
Energia e radiações nucleares/Energia eólica	Serviços de utilidade
Hidrovias, rodovias, ferrovias, complexos/terminais portuários e aeroportos	Obras Civas
Indústria do turismo	Turismo
Indústria química e petroquímica	Indústria química
Linhas de Transmissão	Serviços de Utilidade
Madeiras	Indústria de Madeira
Mineração, garimpo e siderurgia	Extração e Tratamento de minerais
Monocultura	Atividades agropecuárias
Pecuária	Atividades agropecuárias
Petróleo e gás	Extração e tratamento de minerais
Termoelétricas	Serviços de Utilidade

Vale ressaltar que essas atividades estão classificadas de acordo com Resolução utilizada para atividades e empreendimentos classificados em níveis Federais, que diferem na legislação de níveis Estaduais em que cada estado há pontos específicos sobre os cumprimento das leis e solicitação de documentos para a realização dos licenciamentos ambientais dependendo da atividade ou empreendimento construído. Isso pode ser consultado através dos websites dos órgãos ambientais competentes de cada estado.

Ademais, não são todos os tipos de atividades que vão precisar do licenciamento ambiental em nível Federal, isso dependerá dos impactos ambientais da atividade ou empreendimento que será instalado na área.

5.2 AS POPULAÇÕES MAIS ATINGIDAS - POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Os povos indígenas e quilombolas aparecem no ranking como 2ª e 3ª populações mais atingidas por esses conflitos gerados por atividades. No Quadro 4 faz a relação entre as populações indígenas e quilombolas e as atividades geradoras de conflitos disponibilizadas pelo site.

Quadro 4 - Atividades geradoras de conflitos X Populações indígenas e quilombolas no Brasil

ATIVIDADES GERADORAS DE CONFLITOS	CASOS DE CONFLITOS QUE ATINGEM INDÍGENAS	Nº DE CASOS	CASOS DE CONFLITOS QUE ATINGEM QUILOMBOLAS	Nº DE CASOS
Ação missionária	SIM	1 caso	SIM	1 caso
Agroindústria	SIM	1 caso	SIM	5 casos
Agrotóxicos	SIM	18 casos	SIM	8 casos
Aterros Sanitários, incineradores, lixões e usinas de reciclagem	NÃO	-	NÃO	-
Atividades pesqueiras, aquicultura, carcinicultura e maricultura	SIM	12 casos	SIM	7 casos
Atuação de entidades governamentais	SIM	126 casos	SIM	98 casos
Atuação do Judiciário e/ou do Ministério Público	SIM	36 casos	SIM	22 casos
Barragens e Hidrelétricas	SIM	62 casos	SIM	20 casos
Carvoarias	SIM	1 caso	SIM	2 casos

Construção Civil	NÃO	-	SIM	2 casos
Energia e radiações nucleares	SIM	5 casos	SIM	1 caso
Energia eólica	NÃO	-	SIM	1 caso
Especulação imobiliária	SIM	15 casos	SIM	28 casos
Estaleiros	NÃO	-	SIM	1 caso
Extrativismo comercial	SIM	2 casos	NÃO	-
Hidrovias, rodovias, ferrovias, complexos/terminais portuários e aeroportos	SIM	44 casos	SIM	15 casos
Implantação de áreas protegidas	SIM	15 casos	SIM	13 casos
Indústria do turismo	SIM	9 casos	SIM	12 casos
Indústria química e petroquímica	SIM	4 casos	SIM	4 casos
Indústrias outras	SIM	3 casos	SIM	2 casos
Linhas de Transmissão	SIM	2 casos	NÃO	-
Madeiras	SIM	49 casos	SIM	10 casos
Mega-eventos	NÃO	-	SIM	1 caso
Mineração, garimpo e siderurgia	SIM	50 casos	SIM	30 casos
Minerodutos, oleodutos e gasodutos	SIM	17 casos	SIM	7 casos
Monocultura	SIM	60 casos	SIM	47 casos
Narcotráfico	SIM	1 caso	NÃO	-

Navegação e cabotagem	NÃO	-	NÃO	-
Pecuária	SIM	43 casos	SIM	21 casos
Perímetros irrigados	NÃO	-	SIM	1 caso
Petróleo e gás - exploração	SIM	2 casos	NÃO	-
Petróleo e gás - refino	SIM	1 caso	NÃO	-
Petróleo e gás - transporte	NÃO	-	SIM	3 casos
Políticas públicas e legislação ambiental	SIM	50 casos	SIM	31 casos
Termoelétricas	SIM	1 caso	SIM	1 caso
Transgênicos	SIM	3 casos	SIM	1 caso
Transposição de bacias hidrográficas	SIM	2 casos	SIM	1 caso

No site, os povos indígenas aparecem com 194 casos de conflitos e quilombolas com 139 casos de conflitos no Brasil todo. Porém, vale ressaltar a possibilidade da influência de atividades na geração de conflitos que podem atingir várias populações diferentes que vivem na mesma área.

Além disso, mostra que não são todas as atividades geradoras de conflitos que atingem a população indígena e os quilombolas como por exemplo aterro sanitário, usinas de reciclagem. Em contrapartida, as atividades como atuação de entidades governamentais, monocultura, mineração são as atividades que mais atingem esses povos.

A Figura 3 mostra as localidades em que esses conflitos atingem essas populações indígenas e quilombolas na Região Sudeste:

Figura 3: Mapa dos conflitos das atividades geradoras das populações indígenas e quilombolas na região Sudeste

Mapa dos locais dos conflitos que atingem as populações indígenas e quilombolas

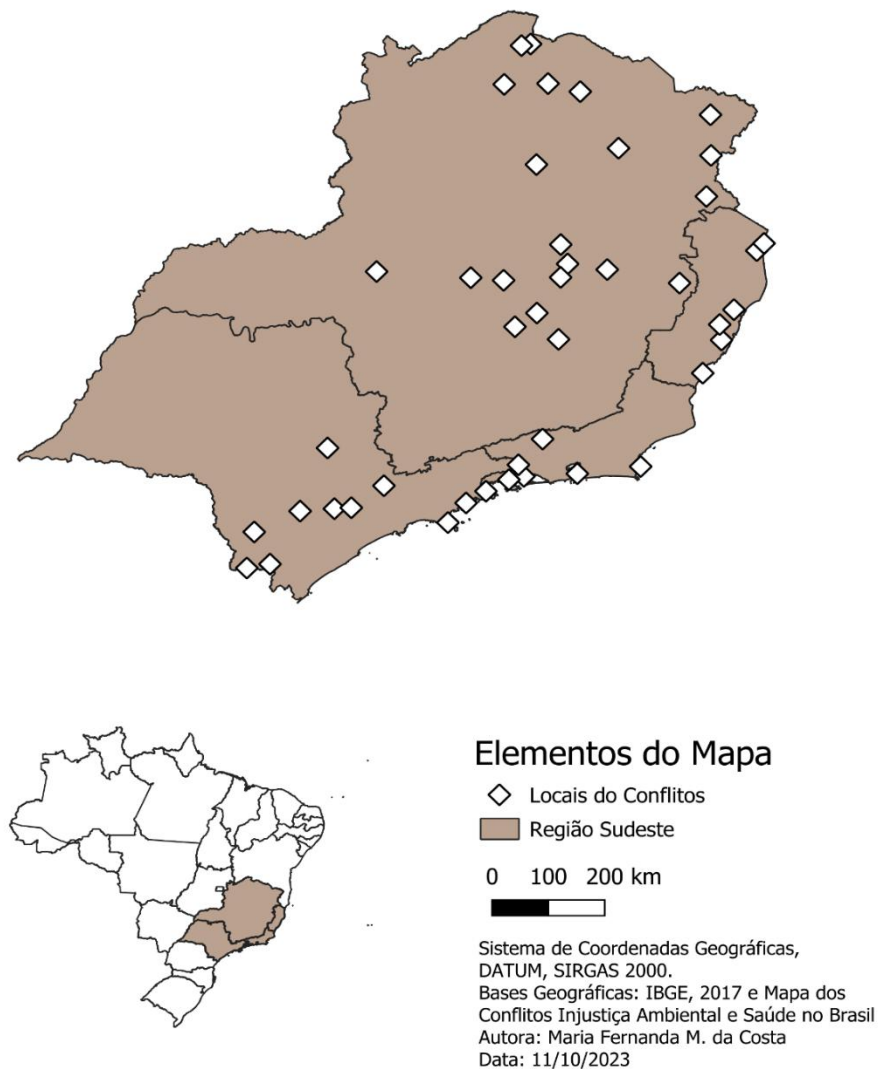


Foto: Elaborada pela autora, 2023.

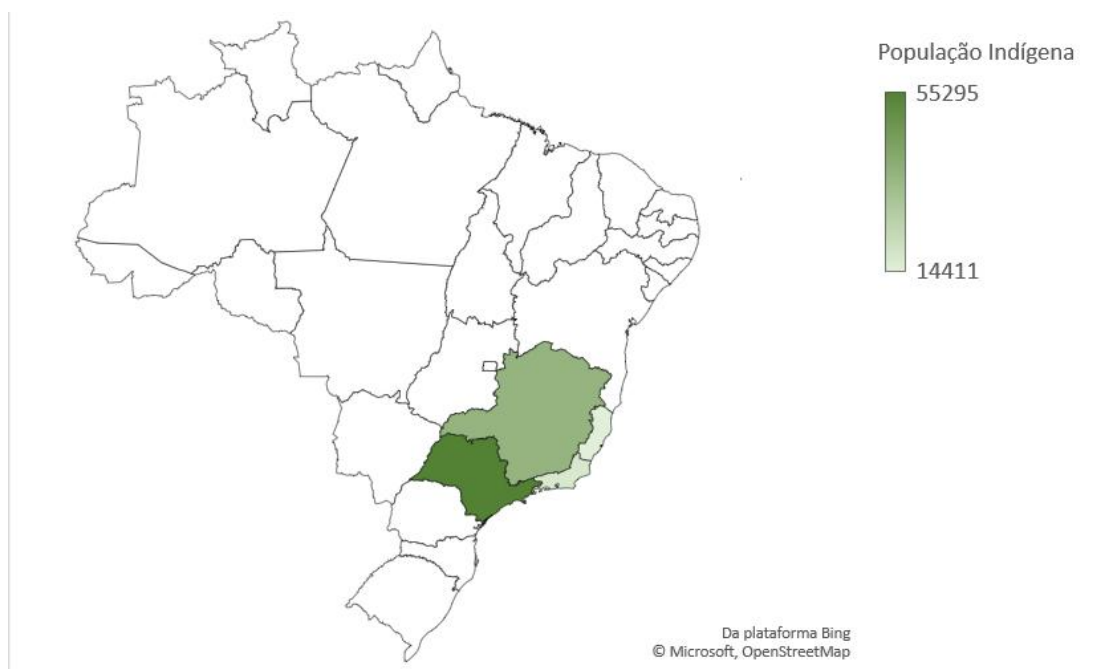
Na Região Sudeste, pelo mapa é possível perceber que há 60 casos de conflitos que atingiram a população indígena e a população quilombola, com a possibilidade de ocorrência de alguns casos, que podem acontecer em um mesmo local e atingindo ambas populações.

5.2 SOBRE A POPULAÇÃO INDÍGENA

Diante da diversidade dos povos indígenas no Brasil e a complexidade que permeia o tema, além do autorreconhecimento, entende-se necessário ouvir a comunidade à qual o indivíduo diz pertencer (FUNAI, 2022). A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 tratou da questão indígena adotando progresso da autonomia e respeito às formas de organização social e cultural dos povos originários. Isso trouxe uma evolução sobre a garantia sobre autodeclaração relacionado ao critério do reconhecimento pela comunidade de origem como forma de afirmação étnica. Desta forma, a autodeclaração se transforma no instrumento que visa a consciência do indivíduo como indígena. (GOV, 2023).

Segundo o Censo de 2022, atualmente há 1.693.535 pessoas indígenas no Brasil. (CENSO, 2022). A Figura 4 a seguir aponta a população indígena na Região Sudeste até o ano de 2022:

Figura 4 - População indígena na Região Sudeste em 2022



Fonte: IBGE, 2023.

Na Região Sudeste está concentrada um total de 122.830 habitantes indígenas, com o estado de São Paulo detendo a maior população com 55.295 habitantes. Para registro, o indígena pode recorrer ao Registro Civil de Nascimento. Para que não possuem o Registro Civil de Nascimento deve ser realizado o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena), documento legalmente válido, utilizado para registro administrativo, previsto pelo Estatuto do Índio e garante à Funai o controle estatístico da população indígena brasileira (GOV, 2022).

5.2.1 DECLARAÇÃO DA TERRA INDÍGENA

Conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a demarcação das terras indígenas é um direito constitucional, reconhecidas como patrimônio da União e são destinadas à preservação de sua cultura, tradições, recursos naturais e formas de organização social dessas comunidades (FUNAI, 2021). No geral, para a realização do processo de demarcação, regulamentado pelo Decreto nº 1775/96 compõe-se as seguintes etapas, de competência do Poder Executivo:

1. Estudos de identificação e delimitação, a cargo da Funai;
2. Declaração dos limites, a cargo do Ministro da Justiça;
3. Demarcação física, a cargo da Funai;
4. Homologação da demarcação, a cargo da Presidência da República;
5. Retirada de ocupantes não-índios, com pagamento de benfeitorias consideradas de boa-fé, a cargo da Funai, e reassentamento dos ocupantes não-índios que atendem ao perfil da reforma, a cargo do Incra;
6. Registro das terras indígenas na Secretaria de Patrimônio da União, a cargo da Funai; e
7. Interdição de áreas para a proteção de povos indígenas isolados, a cargo da Funai.

De acordo com a legislação vigente (CF/88, Lei 6001/73 – Estatuto do Índio, Decreto n.º 1775/96), as terras indígenas podem ser classificadas nas seguintes categorias (FUNAI, 2022):

- Em estudos: Realização de estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais que fundamentam a delimitação da terra indígena.
- Delimitadas: Terras que tiveram a conclusão dos estudos publicados no Diário Oficial da União pela FUNAI e se encontram em análise pelo Ministério da Justiça para expedição de Portaria Declaratória da Posse Tradicional Indígena.

- Declaradas: Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória e estão autorizadas para serem demarcadas.
- Homologadas: Terras que foram demarcadas e tiveram seus limites homologados pelo Presidente da República.
- Regularizadas: Terras que, após a homologação de seus limites, foram registradas em cartório em nome da União e no Serviço de Patrimônio da União.
- Reservas Indígenas: São terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União.

Segundo o Censo 2022, 622.066 habitantes indígenas compõem demograficamente as terras indígenas. Atualmente, encontram-se 736 terras indígenas nos registros da Funai que equivalem aproximadamente 13,75% do território brasileiro, localizando-se em todos os biomas, sobretudo na Amazônia Legal (GOV, 2021). Na região Sudeste, as terras indígenas se encontram em categorias mostrado na Quadro 5:

Quadro 5 - Categorias de Terras Indígenas na Região Sudeste

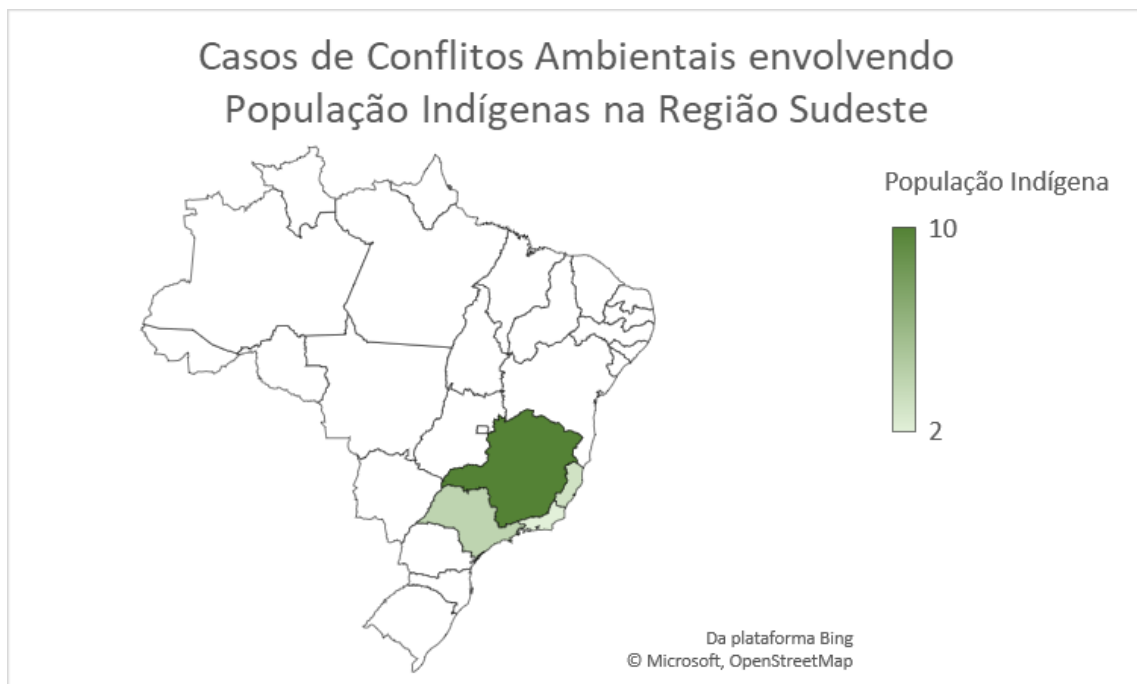
CATEGORIAS	Nº DE TERRAS
Regularizada	18 Terras
Delimitada	13 Terras
Declarada	3 Terras
Encaminhada para RI	1 Terra
TOTAL	35 Terras

Na Região Sudeste existem cerca de 35 terras indígenas em total, que estão categorizadas como regularizadas, delimitadas e declaradas. Apenas 1 terra indígena apresenta na categoria de encaminhamento para Reserva Indígena.

5.2.2 CONFLITOS ENVOLVENDO POPULAÇÃO INDÍGENA - MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL NO BRASIL

Segundo o Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, há ocorrência 194 casos de conflitos que atingem a população indígena no Brasil todo. Na Região Sudeste, a Figura 5 apresenta os casos de conflitos por cada estado:

Figura 5 – Casos de Conflitos envolvendo População Indígena na Região Sudeste



Fonte: Mapa de Conflitos, 2023.

Ao todo são 19 casos localizados na Região Sudeste, com o estado de Minas Gerais apresentando o maior número com 10 casos de conflitos. O número de casos de conflitos gerados pelas atividades, a Figura 6 a seguir mostra as atividades geradoras de conflitos que mais atingem essa população e que são passíveis ao licenciamento ambiental:

Figura 6 – Atividades X Indígenas

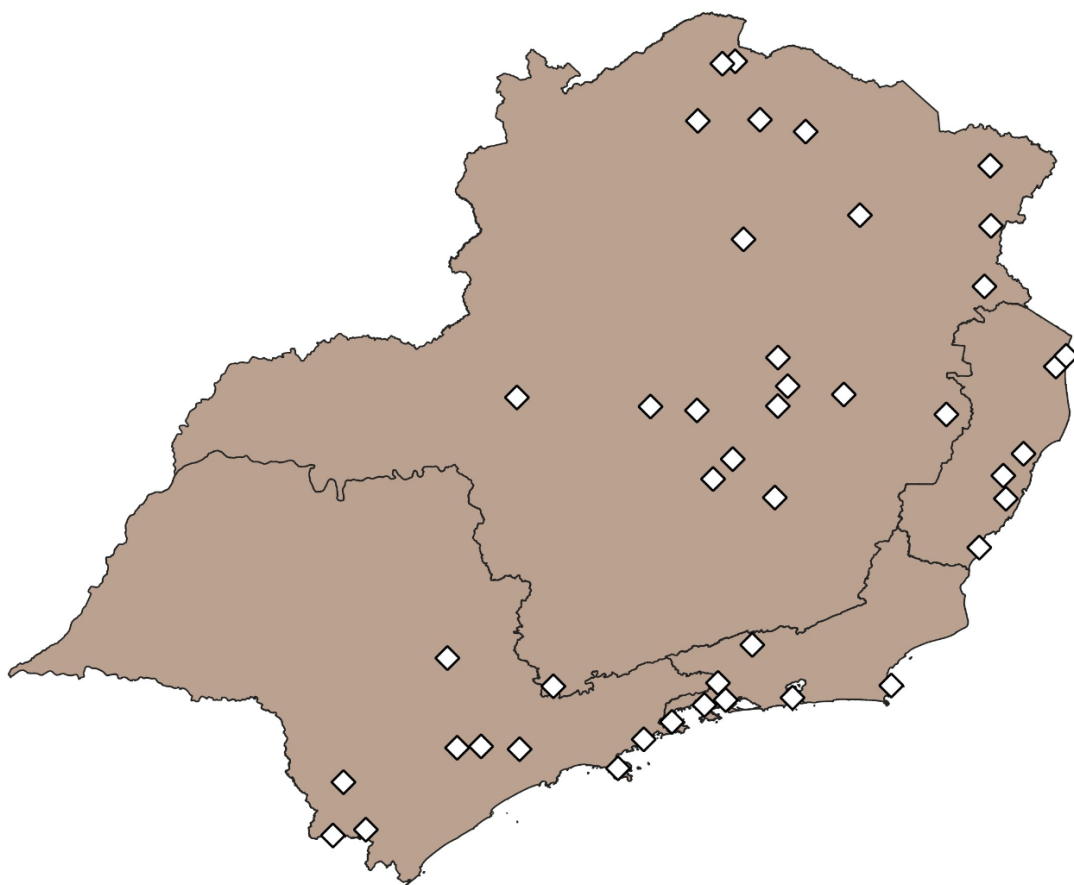


Fonte: Mapa de Conflitos, 2023

Vale ressaltar que a mesma comunidade pode ter influência de várias atividades geradoras de conflitos. Dentre essas atividades, as que tiveram destaque devido à maior quantidade de casos de conflitos relatados foram as barragens e hidrelétricas com 6 casos, mineração e garimpo com 5 casos, pecuária e hidrovias, rodovias ambas com 4 casos.

A Figura 7 mostra o mapa com as localidades em que ocorrem essas atividades.

Mapa dos locais de conflitos que atingem a população indígena na Região Sudeste



Elementos do Mapa

◇ Locais de Conflitos que atingem a população indígena

■ Região Sudeste

0 100 200 km



Sistema de Coordenadas Geográficas,
DATUM, SIRGAS 2000.

Bases Geográficas: IBGE, 2019 e Mapa dos Conflitos Injustiça
Ambiental e Saúde no Brasil

Autora: Maria Fernanda M. da Costa

Data: 11/10/2023

Foto: Elaborada pela autora, 2023.

Em vista disso, dentro das localidades de ocorrência de conflitos, na Quadro 6 apresenta os casos de conflitos ocorre em terras que se encontra classificados:

Quadro 6 - Classificação dos Casos de Conflitos na Região Sudeste

SITUAÇÃO	Nº DE CASOS
Regularizada	6 terras indígenas
Declarada	3 terras indígenas
Delimitada	3 terras indígenas
TOTAL	12 terras indígenas

Fonte: Mapa dos Conflitos, 2023.

A região Sudeste detém 12 terras indígenas que estão classificadas e categorizadas e que estão envolvidas em conflitos de acordo com site Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. Com isso, aponta o reconhecimento e diferem a forma de atuação dos agentes em casos em localidades já categorizadas, já que grande parte dos conflitos, a população está solicitando o reconhecimento dos limites de suas terras.

5.2.3 ESTUDOS DOS CASOS

No site Mapa de conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, são disponibilizados os contextos sobre os conflitos gerados pelas atividades , para tal, noticiar informações e dados sobre a população atingida e atividade geradora. Logo, é importante essa descrição de estudos dos casos, aqui citados alguns, que mesmo representando uma população específica, pode trazer maior compreensão sobre casos ocorridos em outras localidades.

- Barragens

Barragens, consequentemente mineração, segundo o Cadastro Nacional de Barragens do Brasil, até o ano de 2022 há 905 barragens cadastradas no país, sendo Minas Gerais com mais barragens no Brasil com número de 350 barragens no estado. A empresa Vale S.A. possui o maior número de empreendimentos cadastrados no Brasil, com total de 134 barragens, contendo 105 barragens situadas no estado de Minas Gerais (FIOCRUZ, 2023). No caso do rompimento da barragem B1 da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A em Brumadinho/MG, famílias de mortos, feridos e desaparecidos pelo crime ambiental ainda aguardam por justiça e indenizações

da Vale S.A. A barragem da mina do Córrego do Feijão, o maciço possui 86 metros de altura e o reservatório atendia aproximadamente 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos. Segundo o Inventário de Barragens do Estado de Minas Gerais do ano de 2016, a Barragem I da Vale S.A em Brumadinho, pertencia a Classe III, quando há alto potencial de dano ambiental, porém a empresa garantiu a estabilidade confirmada pelo auditor naquele ano. A figura 8 os Indígenas Pataxó Hã Hã Hãe observam o rio Paraopeba após rompimento de barragem em Brumadinho (G1 – Portal).

Figura 8 - Indígenas Pataxó Hã Hã Hãe



Foto: Fernando Moreno (G1 – Portal)

- Monocultura

A plantação de eucalipto teve crescimento das áreas de florestas plantadas no Brasil devido às suas características de rápido crescimento, produtividade, vigor e a adaptação a diferentes habitats. No estado de Minas Gerais, as áreas plantadas representavam 30% sendo os maiores agentes reflorestadores no período de 2006-2010 também, os maiores consumidores da matéria-prima florestal, através das indústrias siderúrgicas integradas; as independentes (guseiras), as produtoras de celulose, as produtoras de ferroligas e os produtores independentes (BOTELHO; PEREIRA; REZENDE; 2012). No ano de 2007, as famílias indígenas Aranaí Caboclo denunciaram o desmatamento de mais de 2.000 hectares da chapada localizada entre os municípios de Virgem da Lapa, Coronel Murta e Araçuaí para o plantio de eucalipto. As

comunidades até então recebiam a alteração na quantidade e qualidade das águas da região. O desmatamento da Chapada do Alagadiço atinge nascentes de cursos d'água usados para abastecimento humano da Aldeia Apaukaré, dos Pankararu, as famílias Aranã Índio e Caboclo assim como a fazenda Taquaral, além de ter que lidar com possíveis interferências da presença do eucalipto incluem ainda o uso abusivo de agrotóxicos para lidar com insetos e plantas indesejadas. A figura 9 mostra o educador e agricultor kaiowá Anastácio Peralta na área onde cultiva milho, tomate e abóbora: denúncia de contaminação da água do rio pelos agrotóxicos da monocultura em Panambizinho (PROJETO COLABORA).

Figura 9 - Educador e agricultor kaiowá Anastácio Peralta



Foto: Siguimar Gonçalves, 2022

- Pecuária

Os indígenas Maxakali enfrentam ameaças causadas por limitações territoriais devido às disputas territoriais com fazendeiros pecuaristas. A comunidade é prejudicada pelos conflitos internos que tais restrições, desestabilizando a própria comunidade, gerando problemas como de alcoolismo, desnutrição, apresentando um quadro alarmante de condições de saúde também associada a essa situação. A figura 10 mostra FUNAI auxiliando na distribuição de 600 cestas básicas para famílias indígenas da etnia Maxakali.

Figura 10 - Famílias indígenas da etnia Maxakali



Foto: Divulgação / Funai

- Rodovias

Empreendimento A LLX Logística S.A (atual Prumo Logística Global) pretendia construir o “Porto Brasil – Complexo Industrial Tanigüá” no município de Peruíbe. A área escolhida é composta por remanescentes de Mata Atlântica nativa e está próxima da Estação Ecológica Juréia – Itatins, local que abriga uma aldeia do povo Guarani, o Tekoa Piaçaguera. O Complexo estava previsto para construção de uma “ilha artificial”, com 500 mil metros quadrados, afastada da costa, onde seriam implantados 11 píeres de atracação conectados ao continente por uma estrada, formando um desenho semelhante à letra T. Além disso, o projeto contava com uma “Zona Industrial Tanigüá” que previa a construção de centros de convenções, shopping center, campos de golfe, clubes privados adicionais, estúdios cinematográficos e plantas de produtos eletrônicos. O empreendimento envolveria também a construção de uma estrada ligando esse porto à capital paulista, passando pela região de Parelheiros, considerada patrimônio ambiental da cidade de São Paulo por sua importância no ciclo das águas e por abrigar duas aldeias indígenas Guarani. A figura 11 mostra indígenas fecham BR no interior do Acre e protestam contra o Marco Temporal.

Figura 11 – Indígenas protestam contra Marco Temporal



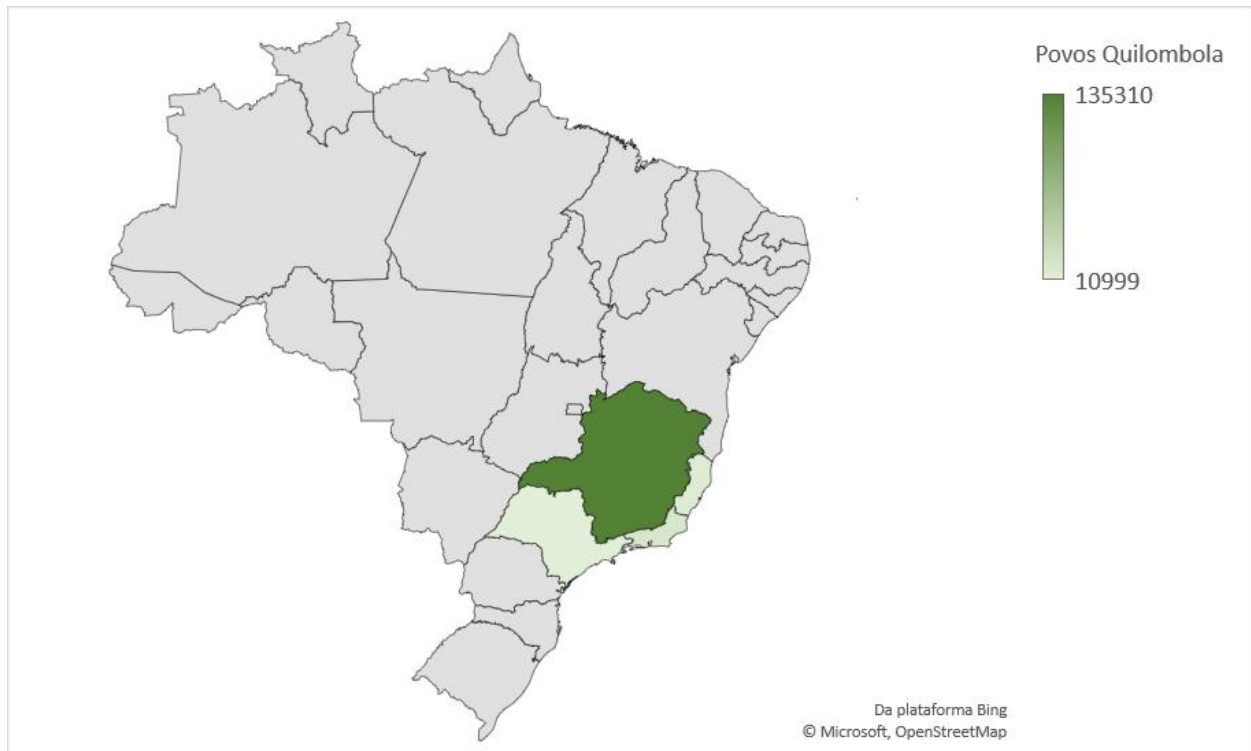
Foto: G1 - Portal

5.3 POPULAÇÕES QUILOMBOLAS

Quilombo é a designação para comunidades constituídas por pessoas escravizadas que resistiram a escravidão que durou por mais de 300 anos, sendo abolido no ano de 1888. Sua principal característica era a resistência e a conquista da autonomia. Os quilombos se organizaram, através das conquistas de heranças, doações, recebimentos de terras como pagamento de serviços prestados ao Estado e pela permanência nas terras que ocupavam e cultivavam no interior de grandes propriedades (Comissão Pró-Índio SP, 2023).

Segundo CENSO 2022, atualmente há 1.327.802 pessoas quilombolas no Brasil. A figura 12 aponta a população quilombolas no Brasil até o ano de 2022:

Figura 12 - População quilombola na Região Sudeste em 2022



Fonte: Elaborada pela autora, 2023.

Na Região Sudeste está concentrada um total de 182.295 habitantes quilombolas, sendo o estado de Minas Gerais detendo a maior população com 135.310 pessoas quilombolas. Através do Decreto nº 4.887, de 20/11/2003, os quilombolas devem solicitar à Fundação Cultural Palmares para emissão de certidão às comunidades quilombolas e sua inscrição em cadastro geral. Para obtenção, é necessário a apresentação de documentos (exigidos pela Portaria FCP nº 57, de 31/03/2022) como:

- Ata de reunião específica (não possui associação constituída) ou Ata de assembleia (se associação tiver formalizada)
- Relato Histórico da comunidade contando como ela foi formada, quais são seus principais troncos familiares, suas manifestações culturais tradicionais, atividades produtivas, festejos, religiosidade, etc.;
- Requerimento de certificação endereçado à presidência desta FCP. (GOV, 2023).

5.2.1 DECLARAÇÃO DA TERRA QUILOMBOLA

De acordo com o Decreto 4.887/2003, Terras Quilombolas são terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos que garante sua reprodução física, social, econômica e cultural. Na Constituição define que o Estado brasileiro deve cumprir a obrigação de reconhecer e expedir os títulos aos remanescentes das comunidades quilombolas.

Logo, cabe ao INCRA titular os territórios quilombolas localizados em terras públicas federais ou que pertencem a áreas de particulares (Decreto 4887/2003). Outro órgão competente para realizar o reconhecimento de título é a Secretaria de Patrimônio da União – SPU que é responsável por expedir título ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) às comunidades quilombolas localizadas em áreas de sua gestão. Os Estados e Municípios podem também expedirem os títulos às comunidades quilombolas que se localizam em terras de domínio estaduais e municipais. Alguns estados têm legislação vigente específica para regularizar os territórios quilombolas (INCRA, 2017). No geral, para a realização do processo de titulação de compõe-se as seguintes etapas:

1. Autodefinição Quilombola: O grupo deve apresentar ao INCRA a certidão de Autorreconhecimento, emitida pela Fundação Cultural Palmares.
2. Elaboração do RTID: Relatório Técnico de Identificação e Delimitação que tem como objetivo o levantamento de informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas, etnográficas e antropológicas.
3. Publicação do RTDI
4. Portaria de Reconhecimento: reconhece os limites do território quilombola no Diário Oficial da União e dos estados
5. Decreto de Desapropriação
6. Titulação

Segundo CENSO 2022, 167.202 de quilombolas se localizam dentro de terras quilombolas. Atualmente, encontram-se 878 Territórios registrados no INCRA. Na região Sudeste, as terras indígenas se encontram em categorias mostrado na Quadro 7:

Quadro 7 - Categorias de Terras Quilombolas na Região Sudeste

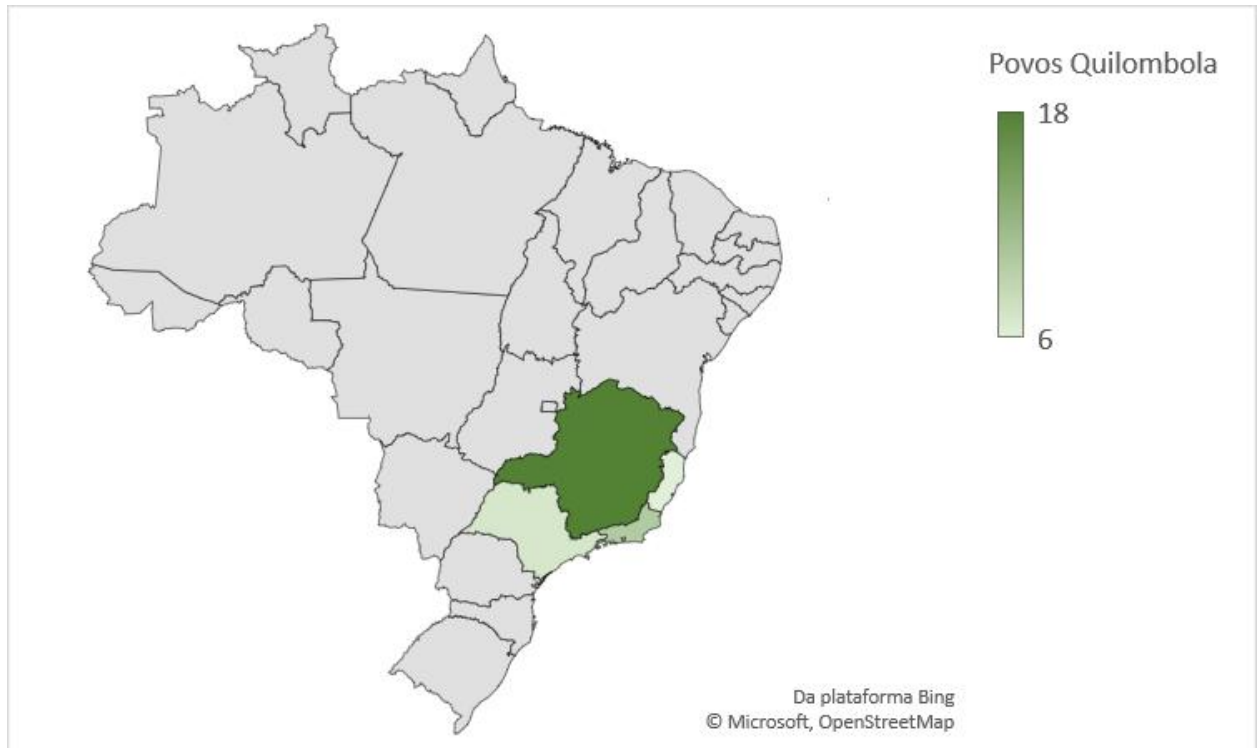
CATEGORIAS	Nº DE TERRAS
Estudo Técnico	5
RTID Publicado	12
Portaria	7
Decretado	4
Titulado	3
TOTAL	31

Na Região Sudeste existem cerca de 31 terras quilombolas em total, que estão categorizadas como Estudo Técnico, Publicação de RTID, Portaria, Decretado, Titulado.

5.2.2 CONFLITOS ENVOLVENDO POPULAÇÃO QUILOMBOLA - MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL NO BRASIL

Segundo o Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, há ocorrência de 139 casos de conflitos que atingem a população quilombola no Brasil todo. Na Região Sudeste, a figura 13 apresenta os casos de conflitos por cada estado:

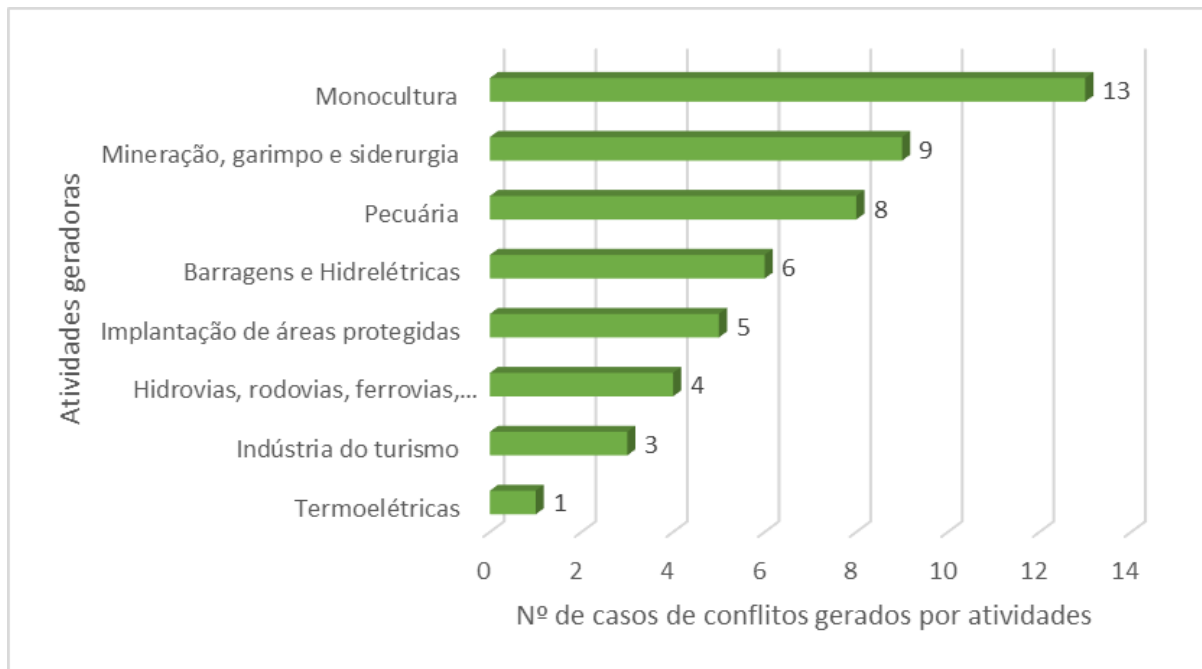
Figura 13 - Casos de Conflitos envolvendo População Quilombola na Região Sudeste



Fonte: Mapa de Conflitos, 2023.

Ao todo são 41 casos localizados na Região Sudeste, com o estado de Minas Gerais apresentando o maior número com 18 casos de conflitos. O número de casos de conflitos gerados pelas atividades, a figura 9 a seguir mostra as atividades geradoras de conflitos que mais atingem essa população e que são passíveis ao licenciamento ambiental.

Figura 9 – Quilombolas x Indígenas

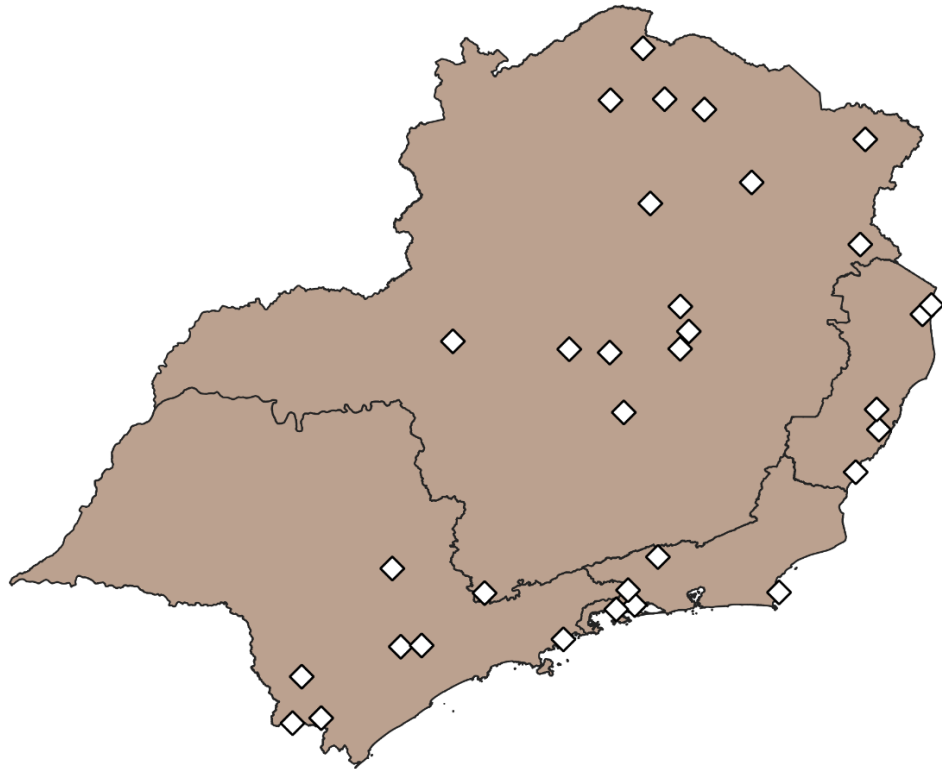


Fonte: Mapa de Conflitos, 2023

Vale ressaltar que a mesma comunidade pode ter influência de várias atividades geradoras de conflitos. Dentre essas atividades, as que tiveram destaque devido à maior quantidade de casos de conflitos relatados foram as monoculturas com 13 casos, mineração garimpo com 9 casos e pecuária com 8 casos.

A Figura 14 mostra o mapa cada ponto das localidades em que ocorrem essas atividades.

Mapa dos locais de conflitos que atingem a população quilombola na Região Sudeste



Elementos do Mapa



◇ Locais dos Conflitos que atingem a população quilombola

■ Região Sudeste

0 100 200 km



Sistema de Coordenadas Geográficas,
DATUM, SIRGAS 2000.

Bases Geográficas: IBGE, 2019 e Mapa dos Conflitos
Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil

Autora: Maria Fernanda M. da Costa

Data: 11/10/2023

Em vista disso, dentro das localidades de ocorrência de conflitos, no Quadro 7 apresenta os casos de conflitos ocorre em terras que se encontra classificados:

Quadro 7 - Classificação dos Casos de Conflitos na Região Sudeste

CATEGORIAS	Nº DE TERRAS
Estudo Técnico	-
RTID Publicado	5
Portaria	3
Decretado	3
Titulado	2
TOTAL	13

A região Sudeste detém 13 terras quilombolas que estão classificadas e que estão envolvidas em conflitos de acordo com site Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil baseada na informação da localidade (município) da ocorrência. Com isso, aponta o reconhecimento e diferem a forma de atuação dos agentes em casos de conflitos em localidades já classificadas e das não classificadas, já que grande parte dos conflitos visto, a população está no processo de reconhecimento dos limites de suas terras.

5.3.1 ESTUDOS DOS CASOS

No site Mapa de conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, disponibilizam o contexto sobre os conflitos gerados pelas atividades , para tal, noticiar informações e dados sobre a população atingida e atividade geradora. Logo, é importante essa descrição de estudos dos casos, aqui citados alguns casos, que mesmo representando uma população específica, pode trazer maior compreensão sobre casos ocorridos em outras localidades.

- Monocultura

A comunidade quilombola de Saco Barreiro no município de Pompéu, se encontra imersa em uma série de conflitos em decorrência da forte presença da monocultura de cana-de-açúcar. A comunidade encontra-se cercada e encurralada em um pequeno espaço de terras, próximo ao Córrego Pari, onde predominam Áreas de Proteção Ambiental (APPs). Enquanto isso, no entorno, o cenário é dominado pelas plantações da Agropéu S/A, empresa do ramo do agronegócio que tem sob sua posse uma destilaria e diversas fazendas na região, sendo que apenas uma delas ainda não está cultivada com canaviais. Desde a sua instalação na década de 1980, a empresa tem sido responsável por uma série de expropriações das famílias quilombolas, além de impactos socioambientais e transtornos ocasionados pela presença da mesma na área. Além disso, na região também constam monocultivos de eucaliptos e pastos. Apesar da comunidade ter sido reconhecida pela Fundação Cultural Palmares (FCP) em 2008, pouco foi feito para a titulação das terras dos remanescentes quilombolas. (Mapa dos Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil).

A figura 15 mostra os quilombolas trabalhando de uma colheita (Pesquisa FAPESP).



Foto: Pesquisa FAPESP

- Mineração

O município do Serro, situado no Alto Vale do Jequitinhonha, formou-se a partir das bandeiras paulistas que buscavam encontrar ouro e diamante. Devido a sua abundância mineral, o local ganhou grande destaque político e econômico no século XIX. Além da economia minerária, a região também se destacava pela agricultura, que tinha como objetivo o abastecimento da mineração. Devido ao esgotamento mineral na localidade, a sociedade escravista também entrou em declínio. Muitos negros livres passaram a viver na Comarca ao mesmo tempo em que surgiram diversos quilombos. Com o novo *boom* minerário, a partir de 2015 a Anglo American buscou aprovar na instância municipal o “Projeto Serro”, um empreendimento de mineração de ferro. Entretanto, devido à mobilização das comunidades quilombolas, principalmente de Queimadas, e a falta de clareza do projeto, ele não foi aprovado. Em 2018, outra mineradora, a Herculano Mineração comprou os ativos minerários da Anglo American e iniciou novo processo de licenciamento para aprovar a retomada da mineração na região. (Mapa dos Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil). A figura 16 exemplifica os locais que vivem as comunidades muitos próximos de áreas que estão instaladas as mineradoras.



Foto: Rodrigo Wanderley/ Reprodução Mongabay / Alma Preta

- Pecuária

O território quilombola de Sapê do Norte ocupava uma extensa área entre os atuais municípios de São Mateus e Conceição da Barra e era o lar de cerca de 12 mil famílias, distribuídas por mais de 100 comunidades. Essas comunidades foram expulsas de seus territórios devido ao violento processo de colonização patrocinado pelo Estado.

Mesmo após esse episódio, as comunidades permanecem resistindo à ocupação da empresa e de fazendeiros e lutavam pela titulação de seus territórios tradicionais como as comunidades de São Cristóvão, Serraria, São Domingos, Roda d' Água, as comunidades da Bacia do Rio Angelim e outras.

Desde 2004 o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) afirma estar trabalhando na regularização dos territórios. O INCRA reconhece formalmente mais de 17.000 hectares, hoje em posse de terceiros nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra, como território que tradicionalmente pertence a essas comunidades. Porém, Associação dos Servidores do INCRA no Estado do Espírito Santo (ASSINCRA/ES) fez uma denúncia em 2009 contra o superintendente regional do órgão que estaria promovendo mudanças na estrutura interna da entidade para conciliar a titulação com os interesses de fazendeiros ligados ao Movimento Paz no Campo (MPC), movimento conservador organizado por grandes proprietários e empresas agropecuárias que promove ações políticas (algumas violentas), a fim de impedir a demarcação de territórios indígenas e quilombolas no estado e à Prefeitura Municipal de São Mateus.

Em meio à luta cotidiana, os quilombolas chamam atenção para as diversas formas de violência que têm enfrentado – a redução drástica de seus territórios, insegurança alimentar, racismo, contaminação por agrotóxicos, falta de água etc. Assim como para os crimes ambientais provocados sobretudo pela Aracruz (Fibria) no norte do Espírito Santo: a destruição da biodiversidade da floresta tropical, perda da fertilidade do solo, a contaminação do solo e das águas por agrotóxicos, a destruição de nascentes etc. (Mapa dos Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil). A figura 17 mostra o conflito enfrentado pela comunidade quilombola contra a atividade pecuarista que sofrem com as consequências da contaminação de agrotóxicos despejados por aviões nos locais.



Foto: Brasil de Fato

6. CONCLUSÃO

O movimento de justiça ambiental veio como forma de resposta ao tratamento irregular que deram aos povos considerados minorias, que na justificativa de crescimento e desenvolvimento das áreas, através da implementação de empreendimentos ou atividades que geram impactos e que afetam não só o meio ambiente, mas a população em torno.

Com isso, surgem os conflitos que utilizam a resistência e a luta para mitigar ou extinguir esses impactos gerados pelos empreendimentos e atividades para a população que vive naquela área, em que sua grande maioria são os povos tradicionais. Porém, devido ao olhar colonialista, pouco são tratados sobre esse assunto em grande veículos de imprensa, o Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde do Brasil veio com propósito de dar o local de fala sobre os acontecimentos dos conflitos que ocorrem com os povos tradicionais, buscando a conscientização e direitos desses povos estabelecidos diante da Constituição Brasileira de 1988.

O Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental atua desde o ano de 2010 e divulga os conflitos existentes no Brasil. Ao todo, registrados pelo website, são 632 conflitos que ocorrem devido às realizações das atividades como mineração, especulação imobiliária, atuação do judiciário, ação missionária, entre outros. Algumas dessas atividades podem ser passíveis ao licenciamento ambiental conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 237/1997.

As áreas com maior incidência dos casos de conflitos, rankeada das regiões com mais casos registrados do maior para menor inicia a partir da Região Nordeste em primeiro lugar em casos de conflitos registrados, em segundo lugar a Região Sudeste, em terceiro lugar a Região Norte, em quarto lugar a Região Centro-Oeste e a último lugar a Região Sul com casos de conflitos registrados. A observação sobre os números de estados pertencentes a cada região e números de conflitos, fica nítido que a Região Sudeste detém um grande número de casos de conflitos, assimilando sobre histórico da região ser área intensamente populosa e industrializada.

Esses conflitos gerados por atividades no Brasil afetam cerca de 48 populações, sendo os três mais atingidos registrados nos website são os agricultores familiares, os povos indígenas e quilombolas, tornando um reflexo aos acontecimentos atuais evidenciando a ocorrência direta desses conflitos aos povos considerados tradicionais.

Em foco, nas populações indígenas e quilombolas, na Região Sudeste, há 19 casos de conflitos atingindo a população indígena e 41 casos de conflitos atingindo a população quilombola. Em vista do número de casos, em ambas populações, Minas Gerais é o estado com maior número de incidência de casos de conflitos registrados.

Portanto, a persistência da lógica sobre território de promoção de serviços para cumprir ofertas e demandas da espécie rebate sobre povos tradicionais que tem a perspectiva sobre território que vai além do significado “espaço”, representando também suas vivências. Deste modo, surge a importância da compreensão da vivência e luta vividas por esses povos através da

demonstração da importância do conhecimento sobre a regularização da terra indígena para implementação de atividades e conseguir um equilíbrio entre desenvolvimento, utilizando as audiências públicas para obter tal êxito, buscando o equilíbrio do desenvolvimento, respeitando o espaço dos povos tradicionais.

REFERÊNCIAS

FIOCRUZ . FIOCRUZ *et al.* Conhecendo o Território:: cenário de risco das barragens de mineração em Minas Gerais. 28 fev. 2008. cartilha

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS. **Brasil tem 1,3 milhão de quilombolas em 1.696 municípios.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37464-brasil-tem-1-3-milhao-de-quilombolas-em-1-696-municipios>.

CENSO 2022 - CENSO 2022 PANORAMA. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

COMISSÃO PRÓ- ÍNDIO DE SÃO PAULO. **QUILOMBOLAS NO BRASIL.** Disponível em: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/observatorio-terras-quilombolas/quilombolas-brasil/>.

COSTA, C. V. A.; BATISTA , M.S.; DIAS, G.V. Relações Desiguais Capitalistas e Injustiça Ambiental:: breve análise do Racismo Ambiental no Brasil. **CONEPE**, VIII Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão, p. 1 - 4, 31 mar. 2022.

FILHO, Daniel Paulino. A construção de subjetividades como fundamento do racismo ambiental contra comunidades tradicionais. **Pensata**, [S. l.], p. 1-16, dez. 2022.

GOV.BR - MINISTÉRIO DA CULTURA. **Certificação Quilombola.** Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/certificacao-quilombola>.

GOV.BR - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS. **Demarcação** . Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/demarcacao-de-terras-indigenas>.

GOV.BR - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS. **Funai explica aspectos do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).** Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/funai-explica-aspectos-do-registro-administrativo-de-nascimento-de-indigena-rani>.

HERCULANO, Selene. O CLAMOR POR JUSTIÇA AMBIENTAL E CONTRA O RACISMO AMBIENTAL . **InterfacEHS**, v. 3, n. 1, p. 1-20, abr./2008.

MAPA DOS CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. **MAPA DOS CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL.** Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br>

MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. **Atingidos pelo**

desastre ambiental de Mariana lutam por reassentamento e garantia de reparação justa dos danos morais, materiais e imateriais que sofreram. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-atingidos-pelo-desastre-ambiental-de-mariana-lutam-por-reassentamento-e-garantia-de-reparacao-justa-dos-danos-morais-materiais-e-imateriais-que-sofreram/>.

MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. MG – O longo processo de reconhecimento do povo indígena Aranã. Áreas de recargas de aquíferos são ameaçadas por associação de fazendeiros a projetos de reflorestamento de eucalipto no vale do Jequitinhonha. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-o-longo-processo-de-reconhecimento-do-povo-indigena-arana-areas-de-recargas-de-aquiferos-sao-ameacadas-por-associacao-de-fazendeiros-a-projetos-de-reflorestamento-de-eucalipto-no-vale-do-jequitinhonha/>.

MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. MG – Povo Maxakali sofre as consequências do ilhamento territorial e degradação ambiental, com alcoolismo que intensifica conflitos internos. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-povo-maxakali-sofre-as-consequencias-do-ilhamento-territorial-e-degradacao-ambiental-com-alcoolismo-que-intensifica-conflitos-internos-mortes-de-criancas-e-a-grave-situacao-social-dos-maxakali/>.

MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. SP – Megaprojeto de porto no Estado de São Paulo afetaria populações tradicionais e povos indígenas. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/sp-megaprojeto-de-porto-no-estado-de-sao-paulo-afetaria-populacoes-tradicionais-e-povos-indigenas/>.

MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. Comunidades quilombolas lutam contra mineradoras em Serro, MG. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/comunidades-quilombolas-lutam-contra-mineradoras-em-serro-mg/#:~:text=O%20Serro%20foi%20sede%20de,explora%C3%A7%C3%A3o%20do%20ouro%20e%20diamante..>

MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. Quilombo de Sapê do Norte: reduzidos a 10%, em pessoas e território, continuam na luta pela titulação de suas terras. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/es-quilombo-de-sape-do-norte-reduzidos-a-10-em-pessoas-e-territorio-continuam-na-luta-pela-titulacao-de-suas-terras/>.

MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. Quilombolas de Saco Barreiro sofrem com dificuldade de acesso ao seu território, superexploração do trabalho nas fazendas, ameaças, racismo, coação por parte dos fazendeiros e prejuízos na saúde por conta da aplicação de agrotóxicos e maturadores nas plantações. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-quilombolas-de-saco-barreiro-sofrem-com-dificuldade-de-acesso-ao-seu-territorio-superexploracao-do-trabalho-nas-fazendas-ameacas-racismo-coacao-por-parte-dos-fazendeiros-e-prejuizos-na-saude/>.

MENEZHINI, Nancy Vidal *et al.* Racismo Ambiental e acesso à Justiça pela via dos direitos: Uma reflexão sobre o desastre ambiental em Brumadinho e os desafios para a concretização da Agenda 2030. **Jornal Jurídico**, [S. l.], p. 1-17, jan. 2021.

MPPR. **O Ministério Público.** Disponível em: <https://mppr.mp.br/Pagina/O-Ministerio-Publico>.

Documento Digitalizado Público

TCC Maria Fernanda

Assunto: TCC Maria Fernanda
Assinado por: Eduarda Reis
Tipo do Documento: Trabalho de Conclusão de Curso
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduarda Oliveira Reis, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/12/2023 20:32:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493588

Código de Autenticação: 8c632dd281

